



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DE OUTRO A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **VALDOMIRO NUNES BERNARDES**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 09153225 SSP/MT e no CPF sob nº 955.198.239-87, residente e domiciliado na Av. Guilherme Dobri snº, Bairro Bom Jesus, na Cidade e Comarca de Apiacás, Estado de Mato Grosso, CEP 78595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Natalino João Brescansin nº 499, bairro Centro, Sorriso Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0003-59, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o nº. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS - JUSTIFICATIVA DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Com o advento do certame licitatório nº 007, Modalidade Pregão Presencial nº 004 e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes MT, torna-se evidentemente desnecessária a continuidade do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Supressão de valor ao presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO ADITIVO

2.1. O prazo de validade do presente Termo de Contrato será da data celebração do novo contrato com esta Casa de Leis, previsto para até 05 de abril de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR SUPRIMIDO

3.1. O valor suprimido do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.591,64 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

4.1. Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica convencionado que o Foro da Comarca de Apiacás MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

5.2. E assim por estarem as partes em comum acordo nas cláusulas e condições expostas, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, em (03) três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Apiacás - MT, 03 de abril de 2023.

AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:2680437700359
Assinado de forma digital por AGILI SOFTWARE BRASIL
Dados: 2023.04.03 16:29:27 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
VALDOMIRO NUNES BERNARDES
CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE
BRASIL
LTDA:26804377000
359

Assinado de forma digital por
AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:26804377000359
Dados: 2023.04.03 16:29:42
-03'00'

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
JOSE CARLOS URIAS
CONTRATADA

Testemunhas:

Alciene da Silva Demétrio
CPF: 012.149.551-50

Thalita Raquel de Brito
CPF: 013.062.331-86

Nome: Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra
OAB nº 20.059/O MT
Fiscal de Contrato